



PARECER nº 14 de 20 de Março de 2024

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REF.: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2024

AUTOR: Mesa Diretora

PARECER: Favorável

EMENTA: “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu.”

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu”, revisão esta de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre março de 2023 à fevereiro de 2024.

2. DA ANÁLISE:

O assunto ora proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu possui amparo constitucional já que previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, uma vez que assegura anualmente a revisão salarial. Por fim por se tratar de aumento salarial há a necessidade de autorização legislativa expressa, que resta suprido com o presente projeto de lei, não havendo pois nenhuma irregularidade a ser lançada. Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) à Mesa Diretora da Câmara Municipal. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, o Projeto de Lei da matéria em análise está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não existindo qualquer impedimento para a sua devida aprovação.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura. É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 20 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

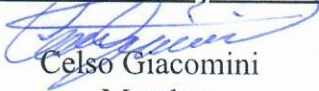

Henrique dos Santos
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Josemar Antônio Cemin
Presidente


Celso Giacomini
Membro


Clayton Jonathan Bitencourt
Membro